



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 1000/2009

Araguatins – TO 30 de dezembro 2009.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30, de

12 de 2009

Josimar Dias Matos
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Decreto nº 565/2009

Altera a Lei Municipal nº 917/2006, que estabelece o Novo Plano de Cargos e Salários e carreira dos servidores públicos municipais de Araguatins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 917/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – Fica criado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regido por esta lei, constituído de 58 (cinquenta e oito) categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, quantidade de vagas e padrões de vencimentos, conforme tabela abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL (LEI 917/2006)		NOVO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	QUANT VAGAS	CARGO	QUANT VAGAS	Carga Horária	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	200	Auxiliar de Serviços Gerais	200	40	465,00
Coveiro	03	Coveiro	03	40	558,33
Condutor de Lancha	01	Condutor de Lancha	01	40	465,00
Cozinheira	07	Cozinheira	07	40	465,00
Eletricista	01	Eletricista	01	40	598,36
		Gari	20	40	465,00
Jardineiro	10	Jardineiro	10	40	465,00
Lavadeira	05	Lavadeira	06	40	465,00
Mecânico	01	Mecânico	02	40	558,33
Vigilante	60	Vigilante	70	40	465,00
Agente Comunitário de Saúde	120	Agente Comunitário de Saúde	120	40	615,00
		Agente de Combate a Endemias	28	40	615,00
Agente de Vigilância Sanitária	05	Agente de Vigilância Sanitária	05	40	554,04
Motorista Cat. "B"	10	Motorista Cat. "B"	10	40	598,36
Motorista Cat. "C"	15	Motorista Cat. "C"	15	40	598,36
Motorista Cat. "D"	10	Motorista Cat. "D"	10	40	642,07
Operador de Máquinas Pesadas	04	Operador de Máquinas Pesadas	04	40	642,07
Tratorista	04	Tratorista	05	40	642,07
Assistente Administrativo	60	Assistente Administrativo	60	40	598,36
Auxiliar de Enfermagem	15	Auxiliar de Enfermagem	15	40	554,04



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Auxiliar de Laboratório	03	Auxiliar de Laboratório	03	40	554,04
Auxiliar de Odontologia	10	Auxiliar de Odontologia	10	40	554,04
Fiscal de Recursos Renováveis	05	Fiscal de Recursos Renováveis	05	40	598,36
Fiscal de Tributos	05	Fiscal de Tributos	06	40	598,36
		Agente de Trânsito	08	40	697,50
Técnico Agrícola	02	Técnico Agrícola	02	40	598,36
Técnico Agropecuário	04	Técnico Agropecuário	04	40	598,36
Técnico em Contabilidade	03	Técnico em Contabilidade	03	40	598,36
Técnico em Enfermagem	70	Técnico em Enfermagem	70	40	646,23
Técnico em Laboratório	07	Técnico em Laboratório	07	40	722,40
Técnico em Radiologia	05	Técnico em Radiologia	05	40	930,00
		Administrador	01	40	1.380,00
Assistente Social	02	Assistente Social	06	40	1.380,00
Biólogo	01	Biólogo	01	40	1.380,00
Bioquímico	02	Bioquímico	02	20	1.380,00
Enfermeiro	10	Enfermeiro	16	40	1.800,00
Engenheiro Ambiental	01	Engenheiro Ambiental	01	40	1.380,00
Engenheiro Civil	01	Engenheiro Civil	02	20	1.380,00
Farmacêutico	01	Farmacêutico	04	20	1.380,00
		Fisioterapeuta	02	40	1.380,00
Inspetor Sanitário	01	Inspetor Sanitário	01	40	1.380,00
Médico	08	Médico	08	20	2.000,00
		Médico PSF	06	40	8.000,00
		Médico Psiquiatra	01	20	4.000,00
Médico Veterinário	01	Médico Veterinário	01	40	1.380,00
Nutricionista	02	Nutricionista	02	20	1.380,00
Odontólogo	05	Odontólogo	05	20	1.380,00
		Odontólogo PSF	03	40	2.500,00
Psicólogo	02	Psicólogo	04	20	1.380,00
		Terapeuta Ocupacional	02	20	1.380,00
		Professor PI	130		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Ciências Biológicas	04		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Educação Física	06		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Educação Infantil	06		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Geografia	05		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII História	05		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Letras/Português-Inglês	19		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Matemática	15		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Normal Superior	105		Projeto de Lei nº 016/2009
		Professor PII Pedagogo	70		Projeto de Lei nº 016/2009


2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 2º - As especificações e atribuições das novas categorias funcionais criadas pela presente Lei são as descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.



FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal



JOSIMAR DIAS MATOS
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS NOVOS CARGOS

LEI Nº 1000/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

01 – CATEGORIA: GARI

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Promover limpeza das ruas, praças, parques e vias públicas.

b) Descrição Analítica: Varrer ruas, praças e vias públicas; recolher dejetos jogados; trabalhar em equipe para realizar a limpeza da cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário; percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado; levar o lixo recolhido para o caminhão, que o leva para lugares preparados para receber esse lixo; participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; participar de projetos de reciclagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Escolaridade: 1ª Fase do Ensino Fundamental

02 – CATEGORIA: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atuar junto à população local para desenvolver atividades que contribua com a melhoria da saúde do indivíduo ou da coletividade.

b) Descrição Analítica: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias. Executar outras tarefas afins.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos

b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo

03 – CATEGORIA: AGENTE DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** a fiscalização e operação do trânsito nas vias urbanas do Município de Araguatins/TO, na forma do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

b) **Descrição Analítica:** I. cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Superintendência de Trânsito do Município de Araguatins; ou além dela, mediante convênio.

II. executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;

III. lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;

IV. aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;

V. realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;

VI. interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;

VII. tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos.

VIII. cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;

IX. proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;

X. levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;

XI. zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do , representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários.

XII. exercer sobre as vias urbanas do Município de Araguatins os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;

XIII. participar de campanhas educativas de trânsito;

5



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

- XIV. elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato;
XV. apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária funcional de 40 (trinta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Escolaridade: Nível Médio Completo
c) Habilitação: CNH – Carteira Nacional de Habilitação

04 – CATEGORIA: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Planejar, organizar e/ou supervisionar atividades no campo da Administração no tratamento de assuntos referentes às áreas administrativa e financeira, de recursos humanos, de organização e métodos, de material e logística. Propor soluções e diretrizes para assegurar a correta aplicação dos princípios da Administração

b) **Descrição Analítica:** Planejar, organizar, controlar, supervisionar e assessorar a Prefeitura nas suas diversas áreas. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Participar, conforme a política interna da Prefeitura de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária funcional de 40 (trinta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Escolaridade: Graduação em Administração de Empresas.
c) Habilitação: Carteira de Registro Profissional expedida pelo CRA-TO.

6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

05 – CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

b) Descrição Analítica: Executar tarefas no tratamento de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 40 (trinta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Escolaridade: Graduação em Fisioterapia.

c) Habilitação: Carteira de Registro Profissional do Crefito 12º Região

06 – CATEGORIA: MÉDICO PSF

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atuar exclusivamente no Programa de Saúde da Família para efetuar serviços de clínica geral e/ou outros serviços médicos de acordo com a especialização do profissional, principalmente nos plantões.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso, fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; executar outras tarefas afins.

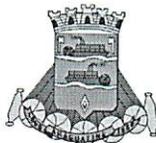
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

7



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

- b) Escolaridade: Graduação em Medicina como Clínico Geral
- c) Habilitação: Carteira de Registro Profissional expedido pelo CRM-TO

07 – CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Atuar com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças mentais, sejam eles de cunho orgânico ou funcional, proporcionado alívio do sofrimento psíquico e o bem-estar psíquico.

b) **Descrição Analítica:** Fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes; acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos, através de visitas aos pacientes; determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; realizar psicoterapia de grupo com os pacientes; examinar os pacientes encaminhados ou quem recorram a Serviços de Orientação Educacional ou Profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico; efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; observar e dialogar com os pacientes nas salas de recreação e praxiterapia; observar os resultados de praxiterapia, analisar e interpretar os trabalhos feitos pelos pacientes, registrando as observações feitas, preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 40 (trinta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Escolaridade: Graduação em Medicina Psiquiátrica
- h) Habilitação: Carteira de Registro Profissional expedido pelo CRM-TO

8



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

08 – CATEGORIA: ODONTOLOGO PSF

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atuar exclusivamente no Programa de Saúde da Família fazendo o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

b) Descrição Analítica: Restaurar e obturar dentes. Valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Escolaridade: Diploma de Graduação em Odontologia

c) Habilitação: Carteira de Registro Profissional expedido pelo CRO-TO

09 – CATEGORIA: TERAPEUTRA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Utilizar como recurso terapêutico, diferentes atividades, com o objetivo de tratar disfunções de origem física, mental, social, e de desenvolvimento, nas diferentes faixas etárias.

b) Descrição Analítica: Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão. Atender desde recém-nascidos e crianças até adultos e idosos, para a promoção, a prevenção e a recuperação de disfunções. Criar e fazer avaliação de atividades físicas, podendo prestar atendimento individual ou em grupo. Trabalhar em clínicas, asilos, hospitais, instituições geriátricas, psiquiátricas e penais, centros de saúde, de convivência e de reabilitação e creches, além de possíveis atendimentos em domicílio.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária funcional de 30 (trinta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Escolaridade: Graduação em Terapia Ocupacional.

c) Habilitação: Carteira de Registro Profissional do Crefito 12º Região

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.



FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal



JOSIMAR DIAS MATOS
Secretário de Administração e Finanças